

PROJETO DE LEI Nº 3.218, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1997, no montante de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito especial no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito serão financiados na forma do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, conforme o Anexo I, provenientes da alienação de bens inservíveis dos órgãos integrantes ou vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1997.